INDICAÇÃO Nº 177 / 2013

INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Coordenador Regional do DER, Dr. Paulo Sérgio Resende do Carmo, para as devidas providências.

INDICO que o DER – Departamento de Estradas de Rodagem, instale redutores de velocidade nos seguintes locais: a) na Av. do Contorno, próximo da Rua dos Maestros, entre os dois quebra-molas existentes (Tânia Veículos e entrada para o Bairro Santa Helena); b) na Av. do Contorno, dois quebra-molas próximos da Praça Vereador Luiz Luiz e da curva existente, entre os dois redutores já existentes.

INDICO, ainda, a instalação de faixa de travessia de pedestres nos dois locais supracitados.

J u s t i f i c a t i v a:

Apesar de existirem quebra-molas naquelas localidades, entre um e outro alguns condutores aceleram os veículos além da velocidade de segurança, oferecendo perigo aos moradores, transeuntes e outros motoristas.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de agosto de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ